MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade:**ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL-ONG MI AU JUDA**		CNPJ: 10.619.601/0001-30
Endereço: LINHA PULADOR NORTE		
Cidade/UF: IBIRUBÁ	Bairro**: INTERIOR**	CEP: 98.200.000
Telefone (54)984040875	Celular (54)984040875	
E-mail: ongmiaujuda@yahoo.com	Site: @ongmiaujuda	
Data Constituição da OSC: 12/11/2008		
Representante Legal: Joseane Reni Kronhardt		CPF: 30832179000
RG: 7004373465	Órgão Expedidor: ssp-rs	
Telefone (54)984040875	E-Mail: magia@magiaturismo.com.br	
Endereço: **Rua General Osorio, 730**		
Cidade/UF: Ibirubá	Bairro: RS	CEP: 98.200.000
Período de mandato diretoria Início: 12.02.26	Fim: 12.02.28	
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
Fundada oficialmente em **12 de novembro de 2008**, a associação nasceu da iniciativa de um grupo de voluntários comovidos com a situação de animais desassistidos, doentes, atropelados ou vítimas de abandono e maus-tratos no município. A história da militância ativa de seus membros, no entanto, remonta a quase duas décadas de mobilização comunitária contínua para dar voz e dignidade à fauna local, bem como, a saúde pública		

do município.
Ao longo dos anos, a ONG estruturou parcerias com o poder público de Ibirubá — recebendo repasses mensais em parceria para ajudar na despesa e manutenção do canil que é administrado pela entidade em parceria com o municipio e auxiliando na implementação de políticas públicas, como a criação recente de fundos de bem-estar animal e aptos a receber verbas estaduais. Recentemente, em fevereiro de 2026, a instituição realizou sua prestação de contas periódica e elegeu a diretoria para o biênio 2026–2028, representada por sua presidente Joseane Kronhardt, garantindo a transparência e a continuidade da entidade.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A Ong Mi Au Juda desempenha o papel essencial de um canil municipal paralelo e atua de maneira multifacetada:

1. **Acolhimento Massivo:** O canil mantido pela ONG possui uma superlotação crônica, abrigando atualmente entre **270 cães**. Importante destacar que a instituição *não possui gatil* (estrutura para felinos), porém quando resgatados busca por casas de Passagens e Lares temporários até a adoção definitiva.
2. **Tratamento e Resgate:** Atua diretamente no socorro a animais acidentados ou recolhidos em operações policiais contra maus-tratos, oferecendo tratamento clínico, cirúrgico e reabilitação veterinária.
3. **Adoção Responsável:** Organiza feiras de adoção regulares e campanhas digitais para encontrar lares definitivos aos animais recuperados.
4. **Conscientização:** Luta pela educação da comunidade local a respeito do crime de abandono e da importância da castração, bem como realiza palestras em escolas do município sempre buscando mais conscientização e respeito para os animais do município, interior e cidade.
5. **Mobilização Comunitária e Eventos:** A comunidade também tem papel fundamental junto a Ong que conquistou o respeito e apoio de uma grande maioria de pessoas nesta luta e sempre que necessário apoiam a causa nas realizações e eventos de arrecadação de fundos (venda de pizzas, rifas, bingos,brechós,pedágios, campanhas na plataforma Vakinha) e feiras de adoção responsável.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Município de Ibirubá desenvolve ações relacionadas à proteção e ao bem-estar animal, dentre as quais se encontram o funcionamento do Canil Municipal e a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos por meio do Castramóvel.

A disponibilização da estrutura física, dos equipamentos e dos materiais necessários, por si só, não é suficiente para garantir a realização desses atendimentos, sendo indispensável a atuação de profissional médico-veterinário habilitado para a execução dos procedimentos e demais atendimentos veterinários necessários.

A parceria pretende assegurar a disponibilidade contínua de serviços veterinários para atendimento das demandas do Castramóvel e do Canil Municipal, permitindo a continuidade das ações de controle populacional de cães e gatos e de proteção e bem-estar dos animais atendidos pelo Município.

O agendamento das castrações continuará sendo realizado pela Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, responsável pela organização da demanda e definição dos animais a serem atendidos no Castramóvel.

Da mesma forma, permanecerão sob responsabilidade do Município a disponibilização e manutenção dos equipamentos, instalações e estruturas utilizadas nos atendimentos, bem como a aquisição e fornecimento dos kits, medicamentos, insumos e demais materiais necessários à realização dos procedimentos no Castramóvel.

À OSC caberá assegurar a prestação dos serviços veterinários previstos neste Plano de Trabalho, mediante contratação de profissionais habilitados e acompanhamento da adequada execução dos serviços.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

A execução da parceria deverá contribuir para a continuidade e ampliação das ações municipais de proteção e bem-estar animal, assegurando atendimento veterinário regular no Castramóvel e no Canil Municipal.

No âmbito do Castramóvel, pretende-se assegurar a realização de média mínima mensal de 60 (sessenta) procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, contribuindo para o controle populacional e para a prevenção de situações de abandono e vulnerabilidade animal.

Espera-se, ainda, garantir acompanhamento veterinário dos animais atendidos ou mantidos no Canil Municipal.

O impacto da parceria será acompanhado por meio dos registros mensais dos atendimentos realizados, contendo a quantidade e a natureza dos procedimentos executados e dos animais atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Programa de Atendimento Veterinário e Bem-Estar Animal

3.2 Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da data estabelecida no instrumento da parceria.

3.3 Objeto da Parceria

Execução de ações de proteção e bem-estar animal no Município de Ibirubá/RS, mediante disponibilização de serviços profissionais de médico-veterinário para atendimento das demandas do Castramóvel e do Canil Municipal, incluindo a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica e demais atendimentos veterinários compatíveis com a finalidade da parceria.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

A parceria compreenderá a disponibilização, pela ONG Mi Au Juda, de equipe destinada à prestação de serviços veterinários junto ao Castramóvel e ao Canil Municipal, composta, no mínimo, por:

a) 01 (um) médico-veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinadas às atividades do Castramóvel, especialmente à realização dos procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos;

b) 01 (um) auxiliar veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou 02 (dois) auxiliares veterinários, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, para apoio às atividades relacionadas aos procedimentos veterinários;

c) disponibilização do médico-veterinário por até 08 (oito) horas semanais para atendimento das demandas do Canil Municipal, inclusive avaliações clínicas e atendimentos relacionados a situações de urgência e emergência.

No Castramóvel, deverão ser realizados no mínimo 80 (oitenta) procedimentos de esterilização cirúrgica por mês, observada a programação organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados para as respectivas atividades, cabendo à OSC a responsabilidade pela composição e disponibilidade da equipe necessária à execução do objeto.

A atuação no Canil Municipal compreenderá avaliações, acompanhamento clínico e demais intervenções veterinárias necessárias, observado o limite de carga horária estabelecido neste Plano de Trabalho.

3.5 Justificativa

A disponibilização de atendimento veterinário constitui elemento indispensável à execução das ações municipais de proteção e bem-estar animal.

O Município dispõe de estrutura destinada às esterilizações por meio do Castramóvel e mantém o Canil Municipal, sendo necessária a atuação regular de profissional médico-veterinário para que os equipamentos e estruturas existentes possam ser efetivamente utilizados em benefício da população e dos animais atendidos.

A parceria com a ONG Mi Au Juda permitirá assegurar a prestação desses serviços de forma continuada, integrando a atuação da Organização da Sociedade Civil à estrutura e às políticas públicas mantidas pelo Município.

A medida contribui para a continuidade das castrações programadas, para o controle populacional de cães e gatos e para a prestação de acompanhamento veterinário aos animais atendidos no Canil Municipal.

A parceria não transfere à OSC a gestão administrativa do Castramóvel ou do Canil Municipal. O Município permanecerá responsável pela organização dos agendamentos, pela disponibilização e manutenção dos equipamentos e instalações e pelo fornecimento dos materiais, medicamentos, kits e insumos necessários aos atendimentos.

3.6 Público-alvo

Cães e gatos abrangidos pelas ações municipais de proteção e bem-estar animal, especialmente aqueles encaminhados para procedimentos de esterilização por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e os animais atendidos ou mantidos no Canil Municipal.

De forma indireta, a parceria beneficiará a população do Município de Ibirubá, mediante fortalecimento das políticas públicas de controle populacional e proteção animal.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Assegurar a execução continuada das ações municipais de proteção e bem-estar animal, mediante disponibilização de equipe para prestação de serviços veterinários no Castramóvel e no Canil Municipal, garantindo a realização regular de procedimentos de esterilização e o atendimento veterinário dos animais sob responsabilidade municipal.

4.2 Específicos

- disponibilizar médico-veterinário para atuação no Castramóvel, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- assegurar a realização de no mínimo 80 (oitenta) castrações mensais de cães e gatos;
- disponibilizar apoio de auxiliar veterinário, mediante 01 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada;
- disponibilizar atendimento médico-veterinário ao Canil Municipal por até 08 (oito) horas semanais, de acordo com as demandas existentes;
- garantir atendimento veterinário em situações de urgência e emergência relacionadas aos animais atendidos pelo Canil Municipal, dentro das condições estabelecidas na parceria;
- manter registros dos procedimentos, atendimentos e atividades executadas, permitindo o acompanhamento e a fiscalização da parceria.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução da parceria, espera-se assegurar a continuidade dos serviços veterinários relacionados às políticas municipais de proteção e bem-estar animal.

No âmbito do Castramóvel, deverá ser garantida a realização de no mínimo 80 (oitenta) castrações mensais, totalizando, em uma parceria com duração de 12 (doze) meses, no mínimo 720 (setecentas e vinte) esterilizações.

Espera-se, ainda, assegurar equipe de apoio adequada aos procedimentos realizados, mediante disponibilização de auxiliar veterinário, bem como atendimento veterinário regular aos animais do Canil Municipal, inclusive diante de situações que demandem avaliação ou intervenção de urgência ou emergência.

Os resultados serão aferidos mediante relatórios mensais de execução, registros dos procedimentos realizados, identificação dos animais atendidos e controle das atividades desenvolvidas pela equipe.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	**META**	**AÇÕES**	**PRAZOS** (início/ término)	**RESULTADO ESPERADO**	**INDICADORES DE RESULTADO** (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Assegurar a realização das castrações	Realizar no mínimo 80 castrações por mês	Avaliação e realização dos procedimentos de esterilização	Mensal	Mínimo de 80 animais castrados/mês	Número de procedimentos efetivamente realizados
Garantir disponibilidade de médico-veterinário no Castramóvel	Disponibilizar profissional por 20 horas semanais	Atendimento e realização dos procedimentos veterinários programados	Durante toda a vigência	Continuidade do atendimento do Castramóvel	Registros de atendimento e carga horária
Garantir equipe de apoio	Disponibilizar 01 auxiliar por 40h semanais ou 02 auxiliares por 20h semanais cada	Apoio às atividades veterinárias e aos procedimentos realizados	Durante toda a vigência	Manutenção da equipe mínima necessária	Comprovação da disponibilidade dos profissionais
Garantir acompanhamento veterinário no Canil	Disponibilizar médico-veterinário por até 8 horas semanais, conforme demanda	Avaliações, acompanhamento e atendimentos veterinários	Durante toda a vigência	Atendimento das demandas veterinárias do Canil	Relatórios de atendimento
Atender situações urgentes do Canil Municipal	Prestar atendimento veterinário nas situações de urgência e emergência relacionadas ao Canil	Avaliação e intervenção veterinária conforme necessidade	Conforme ocorrência	Atendimento tempestivo das situações apresentadas	Registro das ocorrências e dos atendimentos
Permitir a fiscalização da parceria	Apresentar relatório mensal	Registrar carga horária, castrações e demais atendimentos realizados	Mensal	Acompanhamento da execução física	Relatório mensal apresentado

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

A execução do objeto ocorrerá mediante disponibilização, pela ONG Mi Au Juda, dos profissionais necessários à prestação dos serviços previstos neste Plano de Trabalho.

Para execução das atividades do Castramóvel, a OSC deverá disponibilizar médico-veterinário com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bem como auxiliar veterinário, admitindo-se a disponibilização de 01 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada.

A equipe deverá realizar os procedimentos de esterilização cirúrgica programados pelo Município, ficando estabelecida a meta mínima de 80 (oitenta) castrações mensais.

O agendamento dos animais continuará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, competindo à Secretaria organizar a demanda e disponibilizar à OSC a programação dos procedimentos.

Para atendimento das demandas do Canil Municipal, deverá ser disponibilizado médico-veterinário por até 08 (oito) horas semanais, conforme as necessidades identificadas, incluindo avaliações clínicas, acompanhamento dos animais e atendimento de situações de urgência e emergência.

Permanecerão sob responsabilidade do Município a disponibilização e a manutenção do Castramóvel, das instalações e dos equipamentos utilizados, bem como a aquisição e o fornecimento dos kits de castração, medicamentos, materiais e demais insumos necessários à realização dos procedimentos.

Caberá à OSC garantir a disponibilidade e regularidade dos profissionais necessários à execução dos serviços, bem como manter os registros das atividades realizadas.

Mensalmente, deverá ser apresentado relatório de execução contendo, no mínimo:

- identificação dos profissionais que atuaram no período;
- registro das atividades realizadas no Castramóvel;
- quantidade de castrações realizadas, discriminadas por espécie e, preferencialmente, por sexo;
- atendimentos realizados no Canil Municipal;
- registro das situações de urgência e emergência atendidas;
- eventual ocorrência que tenha impedido ou prejudicado a realização das atividades programadas.

8. METODOLOGIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental será responsável pela organização dos agendamentos das castrações e pela comunicação da programação à ONG Mi Au Juda.

A OSC organizará a equipe profissional necessária para cumprimento da programação, observando as cargas horárias e quantitativos mínimos estabelecidos neste Plano de Trabalho.

Os procedimentos de esterilização serão realizados no Castramóvel, mediante utilização da estrutura, equipamentos, medicamentos, materiais e kits disponibilizados pelo Município.

A execução deverá assegurar no mínimo 80 (oitenta) procedimentos de castração por mês.

Paralelamente, o médico-veterinário realizará atendimento das demandas do Canil Municipal por até 08 (oito) horas semanais, conforme necessidade, incluindo situações de urgência e emergência.

Todas as atividades deverão ser documentadas para permitir o acompanhamento da execução física

da parceria pelo gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Não será considerado descumprimento da meta pela OSC quando a realização do quantitativo mínimo mensal restar comprovadamente prejudicada por ausência ou insuficiência de agendamentos, indisponibilidade do Castramóvel, equipamentos, medicamentos, kits, materiais ou demais condições cuja disponibilização seja de responsabilidade do Município, devendo a ocorrência ser expressamente registrada no relatório mensal de execução.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

META: Prestação de serviços veterinários

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
7º mês	**8º mês**	**9º mês**	**10º mês**	**11 º mês**	**12º mês**
R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Ibirubá	R$ 102.000,00
Total geral	R$ 102.000,00

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Natureza da Despesa	Descrição	Valor Mensal	Quantidade	Valor Total
Serviços de terceiros	Prestação de serviços profissionais de médico-veterinário para atendimento das demandas do Castramóvel e do Canil Municipal	R$ 8.500,00	12 meses	R$ 102.000,00
			TOTAL	**R$ 102.000,00**

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ibirubá, 16 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSEANE RENI KRONHARDT
Data: 16/10/2026 12:53:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joseane Reni Kronhardt	308.321.790-00
Nome do Representante Legal da OSC	CPF